



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Clínica
divisão
APROVADO EM 30/06/94

Autógrafo

Lei nº 1669

de 14 de Julho de 1994.

Dando denominação de CENTRO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO VEREADOR JAIME PEREIRA SOARES, ao Centro Municipal instalado à Avenida Octávio Gomes, nº 48, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO VEREADOR JAIME PEREIRA SOARES, ao Centro Municipal instalado à Avenida Octávio Gomes, nº 48, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 14 de 07 de 1994.


Renato Antonio Ibrahim
-Prefeito Municipal-